



2. Comprovação Vacinal COVID 19.

3. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

4. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

9º AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 06/05/2022, homologado pela Portaria nº 300/2022, publicada no DOE, edição de 15/06/2022, prorrogado através da Port. nº 248/2023, publicada no DOE, edição de 06/06/2023, e a abertura de vaga através da Portaria nº 294/2023, publicada no DOE, edição de 11/07/2023, convoca o candidato abaixo relacionado, para comparecer à Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, no período de 20/07/2023 a 03/08/2023, das 09 às 11 horas e das 15 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, para a entrega dos documentos constantes do Anexo deste Aviso, necessários à contratação.

Feira de Santana, 12 de julho de 2023.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

Tabela 1 - Candidato Convocado em vaga de Ampla Concorrência¹

Função Temporária	Área de Formação / Atuação	CH	Convocado	Classificação
Auxiliar Administrativo/ Motorista	Motorista categoria "D"	40h	GERALDO ANGELO DA SILVA JUNIOR	7º

Nota¹: Vaga remanejada para ampla concorrência, tendo em vista o não comparecimento para entrega de documentos do último candidato aprovado para as vagas reservadas aos candidatos negros.

ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

1. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia), conforme previsto no Item 14.3 do Edital:

- a) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- b) Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e comprovante de registro no respectivo Conselho;
- c) Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) Título de eleitor e comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral ou Certidão do TRE ou TSE - emitida através do site: www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (comprovante de justificativa não será aceito);
- f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- g) Declaração de bens;
- h) Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ ACEITO CONTRACHEQUE COMO COMPROVANTE (caso seja inscrito);
- i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- j) Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o servidor possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- k) Certificado de reservista para os homens;
- l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- m) Comprovante de residência atual;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar Eleitoral, disponíveis nos seguintes sites:

- Antecedentes Criminais: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp
- Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
- Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
- Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
- o) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- p) Carteira do Órgão de Classe e respectiva Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente (caso a função esteja diretamente vinculada a carreiras de profissões regulamentadas);
- q) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- r) Número de conta corrente do Banco do Brasil;
- s) Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- t) Curriculum Vitae para as funções de Nível Médio, e Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) para as funções de Nível Superior;
- u) Todos os títulos e certificados apresentados para computo do barema.

2. Comprovação Vacinal COVID 19.

3. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

4. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

7º AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - **Edital nº 002/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 26/05/2022, homologado pela Portaria nº 326/2022, publicada no DOE, edição de 01/07/2022, prorrogado através da Portaria nº 247/2023, publicada no DOE, edição 06/06/2023, e a abertura de vaga através da Portaria nº 295/2023, publicada no DOE, edição de 11/07/2023, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, no período de 20/07/2023 a 03/08/2023, das 09 às 11 horas e das 15 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, para a entrega dos documentos constantes do Anexo deste Aviso, necessários à contratação.

Feira de Santana, 12 de julho de 2023.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

Tabela 1 - Candidatos(as) Convocados(as) em vagas de ampla concorrência¹

Área de Atuação / Formação	CH	Convocado(a)	Classificação
Técnico de Nível Médio - Educador (Cargo 101)	30h	QUELE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	3º
		FERNANDA CAFFÉ DE OLIVEIRA	4º
		MARIA JOSEVANE DE OLIVEIRA	5º
		MAGNA DA SILVA LEITE MOTA	6º
		JOHALUCE ALMEIDA LYRA LOBO	7º
		JULIANA OLIVEIRA DE JESUS OLIVEIRA	8º
Técnico de Nível Médio - Técnico de Enfermagem (Cargo 103)²	30h	MARIA JOSÉ DE SOUZA CERQUEIRA	9º
		CRISTINA MARCIA DE LIMA CONCEIÇÃO	10º
		DENISE GOIS DE CARVALHO	13º

Nota¹: Todas as convocações deste aviso ocorreram em vagas de ampla concorrência devido a ausência de candidatos classificados em vagas reservadas para candidatos negros. Nota²: Os candidatos classificados nas posições 8º, 11º e 12º foram convocados em vagas reservadas para os candidatos negros em avisos anteriores.

ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

1. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia), conforme previsto no Item 14.3 do Edital:

- a) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;

- b) Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e comprovante de registro no respectivo Conselho;
- c) Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) Título de eleitor e comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral ou Certidão do TRE ou TSE - emitida através do site: www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral(comprovante de justificativa não será aceito);
- f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- g) Declaração de bens;
- h) Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ ACEITO CONTRACHEQUE COMO COMPROVANTE (caso seja inscrito);
- i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- j) Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o servidor possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- k) Certificado de reservista para os homens;
- l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- m) Comprovante de residência atual;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar Eleitoral, disponíveis nos seguintes sites:
- Antecedentes Criminais: www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp
 - Federal: www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
 - Militar: www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
 - Crime Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
- o) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- p) Carteira do Órgão de Classe e respectiva Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente (caso a função esteja diretamente vinculada a carreiras de profissões regulamentadas);
- q) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- r) Número de conta corrente do Banco do Brasil;
- s) Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- t) Curriculum Vitae para as funções de nível médio, e Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) para as funções de nível superior;
- u) Todos os títulos e certificados apresentados para computo do barema.

2. Comprovação Vacinal COVID 19.

3. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

4. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

RESCISÃO DE CONTRATO PROFESSOR SUBSTITUTO - REDA

CONTRATADO (A)	MATRÍCULA	CARGO	DATA RESCISÃO	LOTAÇÃO
GILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	92029521	PROFESSOR SUBSTITUTO	05/07/2023	DEXA

Portaria Nº 00663543 de 12 de Julho de 2023
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Lei de nº 14.098 de 10 de junho de 2019, resolve alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
92083180	JOICE RODRIGUES NOGUEIRA	Técnico universitário	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	F. Santana	30,00	40,00	21.06.2023

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00659956 de 12 de Julho de 2023
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve nomear FRANCISNEIDE DE JESUS ALBANO BISPO, matrícula nº 71395467, para o cargo em comissão Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do(a) ASSESSORIA ESP RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, a partir de 30 de Junho de 2023.

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00663775 de 12 de Julho de 2023
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, I, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, resolve conceder Incentivo Especial ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92096930	LIVIA ALMEIDA DA CRUZ	28.06.2023		20,00

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Republicar o Resumo do Edital Nº 157/2023, publicado no D.O.E de 12/07/2023, por erro material. "EDITAL Nº 157 - DATA: 11/07/2023 - O Reitor em Exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias, regimentais e a Resolução Consepe nº 60/2010, torna público a abertura de Edital de Inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria de Disciplina (PL 2023.0 e PL 2023.2), observando as disposições que integram o presente Edital. I. DA INSCRIÇÃO: I.1. As inscrições para o processo seletivo de Monitoria de Disciplina, referente aos períodos letivos 2023.0 e 2023.2, serão realizadas pelos Departamentos, no período de 14 a 20 de agosto de 2023. I.2. O interessado a concorrer no processo seletivo, poderá inscrever-se em uma ou mais disciplinas que estão listadas no Anexo I deste Edital. I.2.1. A indicação da modalidade das vagas de monitoria (remuneradas ou voluntárias) é de competência dos Departamentos, cujas disciplinas estão sendo oferecidas. I.3. Para inscrever-se o candidato deverá encaminhar para o e-mail do Departamento que está ofertando a vaga do seu interesse com o assunto "INSCRIÇÃO PARA MONITORIA - PL 2023.0 e 2023.2", a seguinte documentação: Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo II deste Edital); Histórico Escolar (impresso pelo Sistema Sagres ou disponibilizado pela Secretaria Geral de Cursos, com Rendimento Acadêmico atualizado); Declaração de Disponibilidade de Carga Horária e de Disponibilidade em Participar de Minicurso ou Oficina sobre Inclusão de Pessoa com Deficiência no Ensino Superior, caso o candidato concorra a monitoria de disciplina que esteja sendo cursada por aluno com deficiência (Anexo III deste Edital). II. DAS VAGAS: Serão oferecidas 413 (quatrocentas e treze) vagas para monitorias remuneradas e 568 (quinhentas e sessenta e oito) vagas para monitorias voluntárias, distribuídas nos Períodos Letivos 2023.0 e 2023.2. III. DA SELEÇÃO E ADMISSÃO DO MONITOR: III.1. A seleção será realizada no período de 22 a 24 de agosto de 2023. III.2. A seleção será efetuada por uma Banca Examinadora constituída de 03 (três) docentes sendo, necessariamente, um docente da disciplina. III.3. O processo seletivo constará de prova de conhecimentos, rendimento acadêmico e entrevista, sendo atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos para cada uma das etapas. III.4. A prova de conhecimentos será realizada segundo as normas e diretrizes fixadas pelo departamento, em face dos aspectos peculiares de cada disciplina e versará sobre o seu conteúdo específico. III.5. A entrevista versará sobre assuntos de interesse da disciplina, objeto da seleção. O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www2.uesb.br>."

MARCOS HENRIQUE FERNANDES - REITOR EM EXERCÍCIO

RESUMOS DE PORTARIAS UESB
Nº 425, de 12 de julho de 2023 - O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº